



Dispensa de Licitação

Informações básicas

Dispensa nº
26/2025

Processo Administrativo nº
34/2025

Documento de Formalização de Demanda nº
35/2025 – Assinado em: 22/04/2025

Setor Requisitante

Diretoria da Escola do Legislativo

Natureza

Fornecimento de materiais

Objeto resumido

Contratação de plano empresarial de 6 linhas de telefonia móvel de 5G com assinatura mensal.



DFD 35 – Documento de Formalização de Demanda

Art. 12, Inciso VII e Art. 72, Inciso I da Lei Nacional nº 14.133/2021 e Portaria nº 56/2023 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Finalidade: Abertura de Processo Administrativo de Contratação

Setor Requisitante: Diretoria Administrativa

Responsável: Maycon Mayk Bento

A presente justificativa tem por objetivo respaldar a elaboração de processo de compras para a contratação de serviços de telefonia celular móvel, com chamadas ilimitadas para qualquer operadora utilizando o prefixo pré-estabelecido pela operadora, franquia de 10 (dez) gigabytes de internet e uso ilimitado do aplicativo WhatsApp.

A aquisição do plano visa atender à necessidade de comunicação eficiente, contínua e de qualidade dos setores administrativos da Câmara Municipal, bem como de 02 (dois) vereadores no exercício de suas funções parlamentares. A utilização de telefonia móvel se mostra essencial para a execução das atividades legislativas e administrativas, especialmente em deslocamentos, atendimentos externos, participação em eventos oficiais e na interlocução com a comunidade, demais órgãos públicos e instituições.

O pacote proposto — com chamadas ilimitadas, internet de 10GB e WhatsApp liberado — é adequado para garantir a conectividade necessária para troca de informações, envio e recebimento de documentos, mensagens e chamadas de voz e vídeo, além do uso de aplicativos institucionais e plataformas digitais de interesse público.

Dessa forma, a contratação de um plano de telefonia celular com essas características busca promover economia, eficiência administrativa e melhoria na prestação do serviço público, assegurando meios adequados de comunicação para o pleno exercício das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

1. Comunicação Ágil e Flexível: Possibilita contato instantâneo entre membros da equipe, seja por chamadas, mensagens ou aplicativos, promovendo agilidade nas decisões e ações.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
Estado de Minas Gerais

2. Acessibilidade e Mobilidade: Permite que colaboradores estejam disponíveis mesmo fora do local de trabalho, assegurando continuidade nas atividades e fácil acesso a informações importantes.

3. Uso de Aplicativos e Ferramentas Modernas: Viabiliza o uso de ferramentas como mensagens instantâneas, videoconferências e gerenciamento de tarefas, otimizando os processos diários.

4. Atendimento Melhor ao Público: Oferece canais diretos de comunicação com os cidadãos, fortalecendo a transparência e a participação popular.

5. Economia em Planos Corporativos: Em muitas situações, contratos institucionais com operadoras resultam em custos reduzidos comparados a reembolsos individuais por serviços móveis.

6. Redundância e Continuidade: Em caso de quedas de energia ou problemas com linhas fixas, o serviço móvel funciona como uma alternativa confiável.

Dessa forma, a celebração de um contrato com uma empresa de telefonia móvel é estratégica para assegurar que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata continue desempenhando suas funções com eficiência, segurança e transparência, promovendo um atendimento de qualidade para a comunidade.

Solução já identificada para atendimento da demanda

Em razão das circunstâncias e justificativas relatadas acima, já se identifica a seguinte opção como possível solução para atendimento da demanda:

Descrição do Objeto

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida
1	Plano empresarial de telefonia móvel 5G com assinatura mensal. - Ligações ilimitadas para qualquer operadora usando o pre-fixo estabelecido pela meas; - no mínimo 10 GB de internet mensal; - uso de Whatsapp ilimitado sem descontar da franquia de celular; - Fornecimento do chip ou e-chip para os celulares;	6	



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA *Estado de Minas Gerais*

Segue abaixo as **justificativas do quantitativo** informado na tabela acima:

- **Item 01** - A contratação dos seis planos de telefonia móvel pela Câmara Municipal é justificada pela necessidade de atender às demandas operacionais e institucionais, conforme segue:
 - 1- Vereadores:** Dois planos serão destinados aos vereadores que solicitaram, de modo a garantir a comunicação eficiente e ágil no exercício de suas funções legislativas, como atendimento à população, participação em eventos e atividades externas relacionadas ao mandato.
 - 2- Novos aparelhos da Câmara:** Três planos serão utilizados em celulares recentemente adquiridos pela Câmara, que visam reforçar a infraestrutura de comunicação interna e externa. Esses dispositivos permitirão maior conectividade entre os departamentos e otimização no atendimento às demandas administrativas e comunitárias.
 - 3- Sistema de PABX:** Um plano será dedicado ao sistema de PABX, ampliando a capacidade de comunicação do órgão público, possibilitando maior eficiência no encaminhamento de chamadas e no suporte às atividades administrativas cotidianas.

Esse investimento é essencial para aprimorar a comunicação interna e externa da Câmara, bem como assegurar que os serviços prestados à população sejam realizados com qualidade e agilidade.

O Quantitativo se explica uma vez que dois Vereadores Carla Andrade e Elias Isaias solicitaram o plano, um chip será para o setor de compras, outras para a secretaria , uma para a escola do Legislativo e outro para Chipeira que fica no PABX

Requisitos e Condições da Contratação

- Data limite para entrega do produto / prestação do serviço: 30 dias
- Local de entrega / prestação do serviço: Na Câmara Municipal
- Prazo de garantia do produto: Não se Aplica
- Tipo de execução: Fornecimento Integral
- Requisitos e Condições específicos:



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
Estado de Minas Gerais

- Contrato de 04 anos;
-

OBSERVAÇÃO: Os Estudos Técnicos Preliminares, caso sejam realizados, poderão concluir pela contratação de objeto diverso do sugerido neste DFD, como melhor solução para o atendimento da demanda, ou ainda pela não contratação, caso identifique-se sua inviabilidade.

Lagoa da Prata, 07 de Abril de 2025.

MAYCON MAYK BENTO
Servidor Responsável pelo DFD

ANTONIO JUSTINO Assinado de forma digital
por ANTONIO JUSTINO
FILHO:9955283360 FILHO:99552833604
4 Dados: 2025.04.22
14:14:19 -03'00'

Antônio Justino Filho
Presidente / Autorizante



Modelo de Gestão do Contrato

Processo nº: 34/2025
Dispensa nº: 26/2025

Diretrizes e Responsáveis

Diretrizes	Responsável
Gerir a Contratação a nível documental, nos termos da “Instrução Normativa nº 5/2024” desta Casa de Leis.	Gestor de Contratos
Anotar em Registro de Ocorrências as eventuais ocorrências de que tomar conhecimento ao longo da Fase de Execução Contratual, nos termos da “Instrução Normativa nº 5/2024” desta Casa de Leis.	Fiscal do Contrato
Contatos gerais com o fornecedor.	Diretor Administrativo
Realizar análise qualitativa da Contratação, nos termos da “Instrução Normativa nº 5/2024” desta Casa de Leis.	Setor de Compras e Licitações

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2025.

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata 23 de abril de 2025.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA/ORÇAMENTÁRIA

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, declaro que a despesa decorrente de:

“Inscrição no Curso de “Orçamento Público Municipal: Análise Técnica e Aprovação da LDO no Legislativo.”d”.

**relativo ao Processo:
PRC 034/2025**

Apresenta previsão orçamentária/financeira com o corrente orçamento aprovado, com base na Lei Orçamentária Anual e na Lei de responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A despesa será custeada pela(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0102.01.122.0101.6.019

3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica

Ficha 083 – Fonte 1.500.000.0000

Saldo da ficha = R\$ 142.253,56

**ALBERTO GARCIA
LEAO**

VIDAL:07962415622

Assinado de forma digital por
ALBERTO GARCIA LEAO
VIDAL:07962415622
Dados: 2025.04.23 15:49:51 -03'00'

**Alberto Garcia Leão Vidal
CRC-MG 95160/O**



Aviso de Contratação Direta nº 26/2025

PRC nº 34/2025

Dispensa nº 26/2025

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata torna pública a intenção de receber Cotações de fornecedores para a contratação do objeto abaixo descrito, conforme as determinações deste Aviso e dos normativos aplicáveis.

OBJETO RESUMIDO: Contratação de plano empresarial de telefonia móvel 5G com assinatura mensal.

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Observação
1	Plano empresarial de telefonia móvel 5G com assinatura mensal. - Ligações ilimitadas para qualquer operadora usando o pre-fixo estabelecido pela meas; - no mínimo 10 GB de internet mensal; - uso de Whatsapp ilimitado sem descontar da franquia de celular; - Fornecimento do chip ou e-chip para os celulares;	6	Unidades	

REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- Data limite para entrega do produto / prestação do serviço: 30 dias
- Local de entrega / prestação do serviço : Na Câmara Municipal
- Prazo de garantia do produto : Não se Aplica
- Tipo de execução : Fornecimento Integral
- Requisitos e Condições específicos:
 - Contrato de 04 anos;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

- *Esta Contratação poderá ter um vencedor.*

PRAZO PARA ENVIO DE COTAÇÕES:

Início em: 25/04/2025, às 12:00 horas e término em: 28/04/2025, às 12:00 horas.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO E ENVIO DE COTAÇÕES: Para participar neste Processo, o fornecedor interessado deverá acessar a Página desta Contratação no **Portal de Compras da Câmara** através do link abaixo:

Link da Página desta Contratação no Portal de Compras da Câmara:



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

- [Clique aqui para acessar](#)

Segue abaixo também o link direto para preenchimento do Formulário de Cotação Eletrônica:

- [Clique aqui para acessar](#)

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara através dos seguintes meios:

- WhatsApp: (37) 3261-2183
- E-mail: compras@lagoadaprata.mg.leg.br

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços devem ser executados mensalmente.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Rua Ângelo Perilo nº 35 – Centro. CEP: 35590-048. Lagoa da Prata – MG.

PRAZO PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO: Após executados, os serviços serão recebidos provisoriamente, passando em seguida por análise minuciosa de conformidade com o exigido na Contratação e posterior recebimento definitivo.

- O recebimento definitivo do objeto desta Contratação será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

CUSTOS OPERACIONAIS E CUSTOS DE FRETE: Todos os custos já devem estar embutidos no valor da Cotação, tais como custos operacionais, custos de frete, de deslocamentos, de encargos e quaisquer outros que incidam sobre a execução do objeto, quando for o caso.

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento é realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a Liquidação da Despesa.

- *A Liquidação da Despesa só será realizada com a apresentação da Nota Fiscal e após o Recebimento Definitivo dos serviços.*

ACOMPANHAMENTO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: Todos os principais documentos e informações desta Contratação serão publicados na Página desta Contratação no **Portal de Compras** da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, cujo link foi disponibilizado acima, inclusive o resultado do Processo, e poderá ser consultado por todos os fornecedores e por toda a população.

VALIDADE DA PROPOSTA: A Cotação Eletrônica enviada pelo fornecedor durante a Fase Competitiva considera-se como sendo sua Proposta, a qual terá validade exata de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de envio (Art. 8º da “Instrução Normativa nº 6/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata”).



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

- *O fornecedor deverá manter todas as condições da Cotação, inclusive o preço, durante todo o prazo de validade, caso seja vencedor no Processo e receba a Ordem de Fornecimento para executar os serviços dentro deste prazo.*

INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – PESSOA JURÍDICA (IRRF-PJ): Caso a empresa não faça parte do Regime do Simples Nacional, deverá fazer a retenção de IRRF-PJ na Nota Fiscal, aplicando-se a alíquota de 4,8% (quatro vírgula oito por cento) sobre o valor total da NF, nos termos da “Instrução Normativa RFB nº 1.234, de janeiro de 2012”, alterada pela “Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023”, bem como do “Decreto Municipal nº 139, de 07 de julho de 2023”.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Por ser desnecessário nesta Contratação, não haverá assinatura de Contrato escrito, havendo somente a aceitação de Instrumento Equivalente ao Contrato.

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI / ME / EPP E EQUIPARADAS: Por força do Art. 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021, dos Arts. 47 a 48 da Lei Complementar Nacional nº 123/2006, bem como nos termos da “Portaria nº 68, de 13 de novembro de 2024” desta Casa de Leis, esta Contratação será de participação exclusiva de empresas de porte MEI (Microempreendedor Individual), ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte) e equiparadas.

- *Após a publicação do Aviso de Contratação Direta e o transcurso do prazo para envio de Lances, caso a Câmara não receba pelo menos 1 (um) Lance válido de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, o Aviso será republicado ainda com o benefício da Exclusividade, e o prazo para envio de Lances será prorrogado por igual período.*
- *Se na segunda tentativa, a Câmara não receber pelo menos 1 (um) Lance válido de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, a Contratação deixará de ser exclusiva, o Aviso será republicado e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período, abrindo-se então a participação para empresas de qualquer porte (Art. 49, inciso II da Lei Complementar Nacional nº 123/2006).*
- *No julgamento das propostas serão aplicadas as prioridades concedidas aos Microempreendedores Individuais – MEI's, às Microempresas – ME's, às Empresas de Pequeno Porte - EPP's e às equiparadas sediadas em âmbitos local e regional, nos termos da “Lei Complementar Nacional nº 123/2006”, bem como nos termos da “Portaria nº 68, de 13 de novembro de 2024” desta Casa de Leis.*
- *A prioridade citada será aplicada na Fase de Julgamento das propostas.*
- *Para a aplicação da prioridade, considera-se âmbito local os limites geográficos do Município de Lagoa da Prata, onde será executado o objeto da contratação; e âmbito regional, a delimitação geográfica que compreende o raio de 80 km (oitenta quilômetros) do Município de Lagoa da Prata.*
- *Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito local, não haverá necessidade de aplicação do benefício.*
- *Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito não local, será feita a verificação se a empresa classificada em segundo lugar é sediada em âmbito local e se a diferença de preço entre as propostas classificadas em primeiro e em segundo lugar não ultrapassa 10% (dez por cento).*
- *Confirmando a verificação a que se refere o item anterior, será aplicado o benefício da prioridade à empresa classificada em segundo lugar, que a partir de então passará a ser a empresa provisoriamente vencedora do certame, no que se refere ao Item em julgamento.*
- *Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito regional, não havendo empresas participantes sediadas em âmbito local, não haverá necessidade de aplicação do benefício.*
- *Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito não local e não regional, será feita a verificação se a empresa classificada em segundo lugar é sediada em âmbito regional*



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

e se a diferença de preço entre as propostas classificadas em primeiro e em segundo lugar não ultrapassa 10% (dez por cento).

- *Confirmando a verificação a que se refere o subitem anterior, será aplicado o benefício da prioridade à empresa classificada em segundo lugar, que a partir de então passará a ser a empresa provisoriamente vencedora do certame, no que se refere ao Item em julgamento.*
- *Na hipótese da não contratação da ME, EPP e equiparadas sediada, local ou regionalmente, com base nos Subitens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nesta situação, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.*

REGRAS DO PROCEDIMENTO: Esta Contratação será regida pela “Lei Nacional nº 14.133/2021” bem como pela “Instrução Normativa nº 6/2024, desta Casa de Leis”. Outros regulamentos internos e secundários são também aplicáveis; para mais informações, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

- [Clique aqui para acessar a Instrução Normativa nº 6/2024 atualizada](#)

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação por valor **em Rito Sumário** (Amparo legal no Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 6/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata).

IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: Não poderá participar desta Dispensa de Licitação os fornecedores enquadrados nas seguintes situações:

- Fornecedor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata ou com agente público que desempenhe função na Dispensa de Licitação ou que atuará na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que tenha como sócio o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, os Vereadores ou pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções;
 - Agente público da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; e
 - Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da Contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
 - *Este impedimento aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra Pessoa, Física ou Jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.*
-



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
Estado de Minas Gerais

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: O fornecedor vencedor será habilitado para a Contratação se estiver em situação regular com os seguintes documentos:

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
5. - Certidão negativa correcional do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

Os documentos elencados acima serão emitidos pelo próprio Setor de Compras e Licitações. Caso seja necessário o envio de documentos complementares, o fornecedor vencedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através de e-mail, no prazo de 3 (três) dias úteis. Por fim, será aceita a apresentação de Certidão Positiva com efeitos de negativa.

Obs.: A Certidão Positiva com Efeitos de Negativa se equivale a uma Certidão Negativa para efeitos de regularidade fiscal.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Segue abaixo a indicação do **Gestor de Contratos** e do **Fiscal do Contrato** referentes a esta Contratação:

- **GESTOR DE CONTRATOS:** Cristiano Júnior da Silva – Matrícula nº: 1
- **FISCAL DO CONTRATO:** Idalina Rodrigues da Silva – Matrícula nº: 152

Lagoa da Prata, 24 de abril de 2025.

ANTONIO
JUSTINO
FILHO:99552
833604
Presidente da Câmara

Assinado de forma
digital por ANTONIO
JUSTINO
FILHO:99552833604
Dados: 2025.04.24
16:17:10 -03'00'

← Publicações

da Prata comunica a todos os interessa... mais

Há 4 dias



camaralagoadaprata



A Câmara Municipal de Lagoa da Prata-MG comunica:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de plano empresarial de
telefonía móvel 5G com assinatura
mensal.

Processo nº 34/2025



Curtido por primartinsoliveira

camaralagoadaprata A Câmara Municipal de Lagoa da Prata comunica a todos os interessa... mais

Há 4 dias





Aviso de Contratação Direta prorrogação nº 26/2025

PRC nº 34/2025

Dispensa nº 26/2025

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata torna pública a intenção de receber Cotações de fornecedores para a contratação do objeto abaixo descrito, conforme as determinações deste Aviso e dos normativos aplicáveis.

OBJETO RESUMIDO: Contratação de plano empresarial de telefonia móvel 5G com assinatura mensal.

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Observação
1	Plano empresarial de telefonia móvel 5G com assinatura mensal. - Ligações ilimitadas para qualquer operadora usando o pre-fixo estabelecido pela mesmas; - no mínimo 10 GB de internet mensal; - uso de Whatsapp ilimitado sem descontar da franquia de celular; - Fornecimento do chip ou e-chip para os celulares;	6	Unidades	

REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- Data limite para entrega do produto / prestação do serviço: 30 dias
- Local de entrega / prestação do serviço : Na Câmara Municipal
- Prazo de garantia do produto : Não se Aplica
- Tipo de execução : Fornecimento Integral
- Requisitos e Condições específicos:
 - Contrato de 04 anos;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

- *Esta Contratação poderá ter um vencedor.*

PRAZO PARA ENVIO DE COTAÇÕES:

Início em: 29/04/2025, às 15:00 horas e término em: 30/04/2025, às 15:00 horas.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO E ENVIO DE COTAÇÕES: Para participar neste Processo, o fornecedor interessado deverá acessar a Página desta Contratação no **Portal de Compras da Câmara** através do link abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
Estado de Minas Gerais

Link da Página desta Contratação no Portal de Compras da Câmara:

- [Clique aqui para acessar](#)

Segue abaixo também o link direto para preenchimento do Formulário de Cotação Eletrônica:

- [Clique aqui para acessar](#)

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara através dos seguintes meios:

- WhatsApp: (37) 3261-2183
- E-mail: compras@lagoadaprata.mg.leg.br

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços devem ser executados mensalmente.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Rua Ângelo Perilo nº 35 – Centro. CEP: 35590-048. Lagoa da Prata – MG.

PRAZO PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO: Após executados, os serviços serão recebidos provisoriamente, passando em seguida por análise minuciosa de conformidade com o exigido na Contratação e posterior recebimento definitivo.

- O recebimento definitivo do objeto desta Contratação será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

CUSTOS OPERACIONAIS E CUSTOS DE FRETE: Todos os custos já devem estar embutidos no valor da Cotação, tais como custos operacionais, custos de frete, de deslocamentos, de encargos e quaisquer outros que incidam sobre a execução do objeto, quando for o caso.

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento é realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a Liquidação da Despesa.

- *A Liquidação da Despesa só será realizada com a apresentação da Nota Fiscal e após o Recebimento Definitivo dos serviços.*

ACOMPANHAMENTO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: Todos os principais documentos e informações desta Contratação serão publicados na Página desta Contratação no **Portal de Compras** da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, cujo link foi disponibilizado acima, inclusive o resultado do Processo, e poderá ser consultado por todos os fornecedores e por toda a população.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

VALIDADE DA PROPOSTA: A Cotação Eletrônica enviada pelo fornecedor durante a Fase Competitiva considera-se como sendo sua Proposta, a qual terá validade exata de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de envio (Art. 8º da “Instrução Normativa nº 6/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata”).

- *O fornecedor deverá manter todas as condições da Cotação, inclusive o preço, durante todo o prazo de validade, caso seja vencedor no Processo e receba a Ordem de Fornecimento para executar os serviços dentro deste prazo.*

INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – PESSOA JURÍDICA (IRRF-PJ): Caso a empresa não faça parte do Regime do Simples Nacional, deverá fazer a retenção de IRRF-PJ na Nota Fiscal, aplicando-se a alíquota de 4,8% (quatro vírgula oito por cento) sobre o valor total da NF, nos termos da “Instrução Normativa RFB nº 1.234, de janeiro de 2012”, alterada pela “Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023”, bem como do “Decreto Municipal nº 139, de 07 de julho de 2023”.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Por ser desnecessário nesta Contratação, não haverá assinatura de Contrato escrito, havendo somente a aceitação de Instrumento Equivalente ao Contrato.

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI / ME / EPP E EQUIPARADAS: Por força do Art. 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021, dos Arts. 47 a 48 da Lei Complementar Nacional nº 123/2006, bem como nos termos da “Portaria nº 68, de 13 de novembro de 2024” desta Casa de Leis, esta Contratação será de participação exclusiva de empresas de porte MEI (Microempreendedor Individual), ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte) e equiparadas.

- *Após a publicação do Aviso de Contratação Direta e o transcurso do prazo para envio de Lances, caso a Câmara não receba pelo menos 1 (um) Lance válido de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, o Aviso será republicado ainda com o benefício da Exclusividade, e o prazo para envio de Lances será prorrogado por igual período.*
- *Se na segunda tentativa, a Câmara não receber pelo menos 1 (um) Lance válido de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, a Contratação deixará de ser exclusiva, o Aviso será republicado e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período, abrindo-se então a participação para empresas de qualquer porte (Art. 49, inciso II da Lei Complementar Nacional nº 123/2006).*
- *No julgamento das propostas serão aplicadas as prioridades concedidas aos Microempreendedores Individuais – MEI's, às Microempresas – ME's, às Empresas de Pequeno Porte - EPP's e às equiparadas sediadas em âmbitos local e regional, nos termos da “Lei Complementar Nacional nº 123/2006”, bem como nos termos da “Portaria nº 68, de 13 de novembro de 2024” desta Casa de Leis.*
- *A prioridade citada será aplicada na Fase de Julgamento das propostas.*
- *Para a aplicação da prioridade, considera-se âmbito local os limites geográficos do Município de Lagoa da Prata, onde será executado o objeto da contratação; e âmbito regional, a delimitação geográfica que compreende o raio de 80 km (oitenta quilômetros) do Município de Lagoa da Prata.*
- *Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito local, não haverá necessidade de aplicação do benefício.*
- *Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito não local, será feita a verificação se a empresa classificada em segundo lugar é sediada em âmbito local e se a diferença de preço entre as propostas classificadas em primeiro e em segundo lugar não ultrapassa 10% (dez por cento).*
- *Confirmando a verificação a que se refere o item anterior, será aplicado o benefício da prioridade à empresa classificada em segundo lugar, que a partir de então passará a ser a empresa provisoriamente vencedora do certame, no que se refere ao Item em julgamento.*



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

- *Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito regional, não havendo empresas participantes sediadas em âmbito local, não haverá necessidade de aplicação do benefício.*
- *Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito não local e não regional, será feita a verificação se a empresa classificada em segundo lugar é sediada em âmbito regional e se a diferença de preço entre as propostas classificadas em primeiro e em segundo lugar não ultrapassa 10% (dez por cento).*
- *Confirmando a verificação a que se refere o subitem anterior, será aplicado o benefício da prioridade à empresa classificada em segundo lugar, que a partir de então passará a ser a empresa provisoriamente vencedora do certame, no que se refere ao Item em julgamento.*
- *Na hipótese da não contratação da ME, EPP e equiparadas sediada, local ou regionalmente, com base nos Subitens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nesta situação, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.*

REGRAS DO PROCEDIMENTO: Esta Contratação será regida pela “Lei Nacional nº 14.133/2021” bem como pela “Instrução Normativa nº 6/2024, desta Casa de Leis”. Outros regulamentos internos e secundários são também aplicáveis; para mais informações, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

- [Clique aqui para acessar a Instrução Normativa nº 6/2024 atualizada](#)

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação por valor **em Rito Sumário** (Amparo legal no Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 6/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata).

IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: Não poderá participar desta Dispensa de Licitação os fornecedores enquadrados nas seguintes situações:

- Fornecedor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata ou com agente público que desempenhe função na Dispensa de Licitação ou que atuará na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que tenha como sócio o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, os Vereadores ou pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções;
- Agente público da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; e
- Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da Contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
 - *Este impedimento aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra Pessoa, Física ou Jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada,*



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
Estado de Minas Gerais

desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: O fornecedor vencedor será habilitado para a Contratação se estiver em situação regular com os seguintes documentos:

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
5. - Certidão negativa correcional do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

Os documentos elencados acima serão emitidos pelo próprio Setor de Compras e Licitações. Caso seja necessário o envio de documentos complementares, o fornecedor vencedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através de e-mail, no prazo de 3 (três) dias úteis. Por fim, será aceita a apresentação de Certidão Positiva com efeitos de negativa.

Obs.: A Certidão Positiva com Efeitos de Negativa se equivale a uma Certidão Negativa para efeitos de regularidade fiscal.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Segue abaixo a indicação do **Gestor de Contratos** e do **Fiscal do Contrato** referentes a esta Contratação:

- **GESTOR DE CONTRATOS:** Cristiano Júnior da Silva – Matrícula nº: 1
- **FISCAL DO CONTRATO:** Idalina Rodrigues da Silva – Matrícula nº: 152

Lagoa da Prata, 29 de abril de 2025.

ANTONIO JUSTINO
FILHO:9955283360
4

Assinado de forma digital
por ANTONIO JUSTINO
FILHO:99552833604
Dados: 2025.04.29 12:18:51
-03'00'

Presidente da Câmara

← Publicações

há 42 minutos



camaralagoadaprata



A Câmara Municipal de Lagoa da Prata-MG comunica:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Prorroga o prazo para recebimento de propostas para contratação de plano empresarial de telefonia móvel 5G com assinatura mensal.

Processo nº 34/2025



Curtido por toninhodalaje_

camaralagoadaprata A Câmara Municipal de Lagoa da Prata comunica a todos os interessa... mais

Há 1 hora



camaralagoadaprata





☆ RES: Solicitação de porposta comercial - Câmara de Lagoad a prata

"Marcondes Domingos Pereira" <mdpereira@timbrasil.com.br>

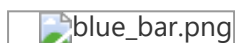
26 de abril de 2025 às 13:27

Para: compras@lagoadaprata.mg.leg.brSpam Score:

Tags:

Prezada, agradecemos pela oportunidade; porém, declinaremos da cotação.

Cordialmente!



Marcondes Domingos Pereira

Top Clients Governo

Executivo de Contas Sênior

+55 31 99101 8424

TIM Brasil - www.tim.com.br

Classificado como Público

De: compras@lagoadaprata.mg.leg.br <compras@lagoadaprata.mg.leg.br>**Enviada em:** sexta-feira, 25 de abril de 2025 16:09**Para:** Marcondes Domingos Pereira <mdpereira@timbrasil.com.br>**Assunto:** Solicitação de porposta comercial - Câmara de Lagoad a prata

Prezado,

Sou da Câmara municipal de Lagoa da Prata. Estamos querendo contratar Plano empresarial de telefonia móvel 5G com assinatura mensal.

Pderia preencher nesse link com sua porposta:

<https://tally.so/r/wzgMJ1>

Atenciosamente,

Mateus Alexandre

Compras

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada para recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e delete o seu conteúdo.

This message, including its attachments, may contain privileged or confidential information, and it must not be forwarded without the express authorization of the sender. If you are not the intended recipient, we hereby inform you that the use, disclosure, copy or filing are forbidden. So, if you received this message as a mistake, please inform us by answering this e-mail and deleting its contents

Questo messaggio, inclusi gli allegati, potrebbe contenere informazioni privilegiate e/o riservate, e non deve essere ritrasmesso senza l'autorizzazione del mittente. Se non siete il destinatario o la persona autorizzata a riceverlo, informiamo che il suo utilizzo, diffusione, copia o archiviazione sono proibite. Quindi, se avete ricevuto questo messaggio per errore, per cortesia ci informi rispondendo immediatamente a questa email e cancelli il suo contenuto



Formulário de Cotação Eletrônica PR...



Summary Submissions Share Integrations Settings





Q Search

1 response

R\$ 44,9

Apr 29, 02:42 PM

CNPJ da Empresa (somente números)

1 response

2558157000162

Apr 29, 02:42 PM

Nome comercial da Empresa (nome fantasia)

1 response

TELEFONICA BRASIL (VIVO)

Apr 29, 02:42 PM

Telefone comercial da Empresa

1 response

+5511932626383

Apr 29, 02:42 PM

Endereço de e-mail oficial da Empresa

1 response

river.nascimento@telefonica.com

Apr 29, 02:42 PM

Nome completo do Responsável pela Cotação

1 response

RIVER ROGER SILVA DO NASCIMENTO

Apr 29, 02:42 PM

Informe o Porte da Empresa

1 response

MEI - Microempreendedor Individual	0%	No responses yet
ME - Microempresa	0%	No responses yet





Search

Empresa de Médio Porte	0%	No responses yet
Empresa de Grande Porte	100%	1 response
Equiparada a ME ou EPP nos termos da Lei	0%	No responses yet

(Art. 4º § 2º, inciso I da Instrução Normativa nº 6/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata)

1 response

Declaro que possuo pleno conhecimento e aceito integralmente todas as regras e condições do Aviso de Contratação Direta, especialmente quanto aos impedimentos de participação e às descrições do objeto e dos requisitos e condições desta Contratação.	100%	1 response
--	------	------------

(Art. 4º § 2º, inciso II da Instrução Normativa nº 6/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata)

1 response

Declaro que sou responsável pelas informações inseridas no Formulário de Cotação Eletrônica, assumindo-as como firmes e verdadeiras.	100%	1 response
--	------	------------

...



Ratificação de uso de Rito Sumário

Art. 2º, inciso III, alínea “b” e Art. 11 da “Instrução Normativa nº 6, de 25 de setembro de 2024”

Processo nº: 34/2025
Dispensa nº: 26/2025

Item Único – Contratação de plano empresarial de telefonia móvel 5G com assinatura mensal.

Identificação de preços excessivamente elevados				
Identificação da Fonte	Preço unitário	Média dos demais	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
TELEFONICA BRASIL (VIVO)	R\$ 44,90	R\$ 69,57	65%	Normal
PRC 19/2021 – contratação anterior- Câmara de Lagoa da Prata	R\$ 37,80	R\$ 71,94	53%	Normal
Tim SA	R\$ 54,99	R\$ 66,21	83%	Normal
Conselho Regional de Corretores de Imóveis 5º Região – GO	R\$ 115,92	R\$ 45,90	253%	Excessivamente elevado

Conforme se depreende da tabela acima, um fornecedor foi considerado como excessivamente elevado pelos cálculos, sendo então retirado da cesta.

A consideração destes preços como excessivamente elevados se dá com fundamento no Art. 16, § 3º, Inciso II, alínea “a” da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, em consonância com as orientações do Superior Tribunal de Justiça – STJ no Manual de Pesquisa de Preços versão 2021 (<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitutional/index.php/MOP/issue/archive> – Acesso em: 16/10/2023). Com base nesta metodologia, considera-se excessivamente elevado o preço cujo valor for 25% (vinte e cinco por cento) superior ou mais à média dos demais preços da cesta, como se verifica na tabela acima.

Mediante análise crítica, nos termos do Art. 4º da Portaria supracitada, conclui-se pela razoabilidade de tais cálculos.

Identificação de preços inexequíveis <i>(Após a desconsideração dos excessivamente elevados)</i>				
Identificação da Fonte	Preço unitário	Média dos demais	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
TELEFONICA BRASIL (VIVO)	R\$ 44,90	R\$ 46,40	97%	Normal
PRC 19/2021 – contratação anterior- Câmara de Lagoa da Prata	R\$ 37,80	R\$ 49,95	76%	Normal
Tim SA	R\$ 54,99	R\$ 41,35	133%	Normal

Conforme se depreende da tabela acima, nenhum preço da cesta foi considerado como inexequível pelos cálculos, sendo então mantidos na cesta.

Cesta de Preços	
Identificação da fonte consultada	Preço unitário
TELEFONICA BRASIL (VIVO)	R\$ 44,90
PRC 19/2021 – contratação anterior- Câmara de Lagoa	R\$ 37,80
Tim SA	R\$ 54,99

Média	Desvio padrão	Coeficiente de variação	Melhor método	Justificativa do método	Valor estimado
R\$ 45,90	7,05	15%	Média	Coeficiente de variação igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média. (Base legal: Art. 16, § 1º, inciso IV, alínea 'a' da Portaria nº 7/2024)	R\$ 45,90

Controle de Fracionamento da Dispensa de Licitação por Valor

(Art. 75, inciso II e § 1º da “Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021” e “Portaria nº 61, de 9 de novembro de 2023” da Câmara Municipal de Lagoa da Prata)

Item	Especialidade	Valor Estimado Total do Item
Único	Telefonia fixa e móvel	R\$ 3.304,80

Especialidade	Limite Legal (Art. 75, inciso II – Com atualizações)	Total homologado até o momento (Exercício Financeiro atual)	Valor Estimado Total por Especialidade*	Restante (considerando esta Contratação)
Telefonia fixa e móvel	R\$ 62.725,59	R\$ 0,00	R\$ 3.304,80	R\$ 59.420,79

**Soma dos Valores Estimados Totais de todos os Itens da referida Especialidade, nesta Contratação.*

Conforme se depreende das análises acima, o valor restante por Especialidade – que ainda poderá ser contratado e homologado no Exercício Financeiro atual – será suficiente para custear mais esta Dispensa de Licitação por valor.

Controle de Fracionamento da Dispensa realizada com base em Rito Sumário

(“Instrução Normativa nº 6, de 25 de setembro de 2024” da Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG)

Item	Especialidade	Valor da Cotação classificada em primeiro lugar
Único	Telefonia fixa e móvel	R\$ 3.232,80

Especialidade	Limite Regulamentar (Instrução Normativa nº 6/2024)	Total homologado até o momento (Exercício Financeiro atual)	Total a ser homologado nesta Contratação**	Restante (considerando esta Contratação)
Telefonia fixa e móvel	R\$ 3.763,53	R\$ 0,00	R\$ 3.232,80	R\$ 530,73

***Soma das Cotações classificadas em primeiro lugar nesta Contratação.*

Conforme se depreende das análises acima, o valor restante por Especialidade – que ainda poderá ser contratado e homologado no Exercício Financeiro atual – será suficiente para custear mais esta Dispensa de Licitação por valor.

Nos termos do Art. 2º, inciso III, alínea “b” e Art. 11 da “Instrução Normativa nº 6, de 25 de setembro de 2024” desta Casa de Leis, obedecendo ao limite fixado em

seu Art. 1º, além do limite fixado no Art. 75, inciso II da “Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021”, conforme relatório abaixo, **RATIFICA-SE** o enquadramento desta Contratação em hipótese de uso do Rito Sumário, tendo como fundamento o Princípio Constitucional da Eficiência e o Princípio Administrativo da Economicidade, e considerando a expectativa de redução de custos processuais em Contratações de pequena monta.

Lagoa da Prata, 30 de abril de 2025.

ANTONIO
JUSTINO
FILHO:995528
33604

Assinado de forma
digital por ANTONIO
JUSTINO
FILHO:99552833604
Dados: 2025.04.30
17:00:23 -03'00'

Presidente da Câmara



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.558.157/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta
--

LOGRADOURO AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI	NÚMERO 1376	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 04.571-936	BAIRRO/DISTRITO CIDADE MONCOES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO.FISCAL.BR@TELEFONICA.COM	TELEFONE (11) 3430-4532
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2025** às **17:23:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.558.157/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/1998
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI	NÚMERO 1376	COMPLEMENTO *****
---	----------------------------	----------------------------------

CEP 04.571-936	BAIRRO/DISTRITO CIDADE MONCOES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------------------	---	------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO.FISCAL.BR@TELEFONICA.COM	TELEFONE (11) 3430-4532
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2018
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/04/2025 às 17:23:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TELEFONICA BRASIL S.A.**

CPF/CNPJ: **02.558.157/0001-62**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:18:02 do dia 29/04/2025 , com validade até o dia 29/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 346LHweYxamoVodAWDhg

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:58:18 do dia 07/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2025.

Código de controle da certidão: **CCC8.466F.67C3.3155**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: TELEFONICA BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Certidão nº: 23750172/2025

Expedição: 29/04/2025, às 17:20:21

Validade: 26/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELEFONICA BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.558.157/0001-62**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0100362-11.2022.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0010000-33.2007.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)

0058700-67.2003.5.02.0006 - TRT 02ª Região ** (6ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0164400-51.2002.5.02.0011 - TRT 02ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0064800-02.2003.5.02.0018 - TRT 02ª Região ** (18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0045700-48.2005.5.02.0032 - TRT 02ª Região ** (32ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0239000-76.2005.5.02.0063 - TRT 02ª Região ** (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0105300-40.2006.5.02.0072 - TRT 02ª Região ** (72ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0193500-83.2007.5.02.0073 - TRT 02ª Região * (73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0476400-52.2006.5.02.0081 - TRT 02ª Região * (81ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0195000-42.2007.5.02.0088 - TRT 02ª Região ** (88ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0000650-87.2010.5.02.0431 - TRT 02ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ)

0020902-04.2016.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE)

0021625-16.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CAXIAS DO SUL)

0000540-46.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)

0000541-31.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)

0000467-37.2011.5.05.0031 - TRT 05ª Região * (31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0952900-13.2009.5.09.0011 - TRT 09ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0001316-10.2015.5.09.0014 - TRT 09ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0000045-52.2018.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0000550-36.2014.5.09.0096 - TRT 09ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA)

0000422-33.2020.5.09.0863 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0080700-39.2005.5.15.0003 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)

0020600-06.2005.5.15.0008 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)

0144200-23.2003.5.15.0012 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)

0115300-42.2008.5.15.0016 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)

0073300-80.2006.5.15.0021 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)

0070400-28.2005.5.15.0032 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)

0201100-93.2004.5.15.0043 - TRT 15ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)

0107800-87.2003.5.15.0051 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)

0043000-16.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)

0101400-23.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)

0183900-39.2006.5.15.0064 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM)

0164900-76.2008.5.15.0066 - TRT 15ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)

0117200-73.2001.5.15.0091 - TRT 15ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**BAURU)**

0169400-17.2002.5.15.0093 - TRT 15ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)

0161500-75.2005.5.15.0093 - TRT 15ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)

0015500-06.2005.5.15.0094 - TRT 15ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)

0131200-66.2001.5.15.0095 - TRT 15ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)

0147200-73.2003.5.15.0095 - TRT 15ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)

0102000-28.2003.5.15.0100 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ASSIS)

0140200-67.2004.5.15.0101 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE MARÍLIA)

0006200-23.2006.5.15.0114 - TRT 15ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)

0054700-08.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)

0055400-81.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)

0056200-12.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)

0056700-78.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)

0056900-85.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)

0902600-22.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 49.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.558.157/0001-62
Razão Social: TELEFONICA BRASIL SA
Endereço: AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 1376 / CIDADE MONCOES / SAO PAULO / SP / 04571-936

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 22/04/2025 a 21/05/2025

Certificação Número: 2025042211285528567764

Informação obtida em 29/04/2025 17:19:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 34/2025
Dispensa nº: 26/2025

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

- Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Itens e Fornecedores

- Razão Social: TELEFONICA BRASIL S.A.
- CNPJ: 02.558.157/0001-62
- Nome Comercial (fantasia): -
- Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
Único	Plano empresarial de 6 linhas de telefonia móvel de 5G com assinatura mensal. - Ligações ilimitadas para qualquer operadora usando o pre-fixo estabelecido pela meas; - no mínimo 10 GB de internet mensal; - uso de Whastsapp ilimitado sem descontar da franquia de celular; - Fornecimento do chip ou e-chip para os celulares;	12	Meses	R\$ 269,40	R\$3.232,80

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

- Razão da Escolha: O fornecedor supracitado sagrou-se vencedor após ter sido dada oportunidade de competição com outros fornecedores interessados, tendo ofertado a Proposta de menor valor para os Itens do objeto desta Contratação.
- Justificativa de Preço: O valor a ser pago pela Câmara nesta Contratação, conforme listagem a seguir, demonstra-se abaixo dos Valores Estimados da Contratação, portanto, compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme a presunção de equivalência entre eles. Entende-se, portanto, que os valores a serem pagos nesta Contratação são vantajosos para a Administração Pública:
- ITEM Único → Valor Total do Vencedor: R\$ 3.232,80/ Valor Total Estimado: R\$ 3.304,80;

Previsão Orçamentária

- Dotação Orçamentária: **0102.01.122.0101.6.019 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica** (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 30 de abril de 2025.

ANTONIO
JUSTINO
FILHO:995528336
04

Assinado de forma digital
por ANTONIO JUSTINO
FILHO:99552833604
Dados: 2025.04.30
17:10:42 -03'00'

Presidente da Câmara

 > [Editais](#)

I

26/2025

Última atualização 30/04/2025

Local: Lagoa da Prata/MG **Órgão:** LAGOA DA PRATA CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 0100001 - CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 30/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 20897302000111-1-000028/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Contratação de plano empresarial de 6 linhas de telefonia móvel de 5G com assinatura mensal.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.304,80	R\$ 3.232,80

ItensArquivosHistórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Plano empresarial de telefonia móvel 5G com assinatura mensal. - Ligações ilimitadas para qualquer operadora usando o pre-fixo estabelecido pela meas; - no mínimo 10 GB de internet mensal; - uso de Whatsapp ilimitado sem descontar da franquia de celular; - Fornecimento do chip ou e-chip para os celulares;	12	R\$ 275,40

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

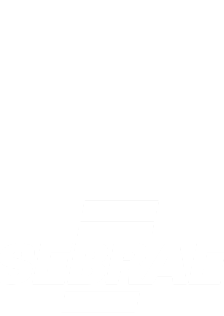
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.